



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o.** - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 80.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**

**4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00103** 80.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 80.000,00

80.000,00

**ART. 2o.** - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.03.01.12.365.0007.2031 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00116** 60.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 60.000,00

**02.04.03.08.244.0014.2042 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUAS**

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00160** 10.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários 10.000,00

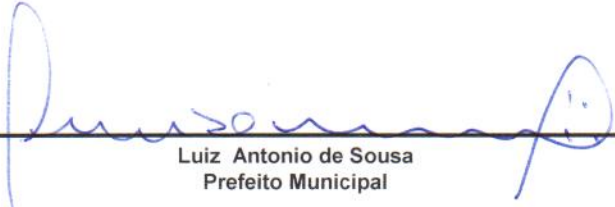
**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00161** 10.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários 10.000,00

80.000,00

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 28 de Abril de 2017

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal